



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 196ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

- I - aprovar que os recursos destinados à assistência ao educando do ensino de graduação deverá subsidiar o Restaurante Universitário, mantendo-se as taxas em vigor, sem reajuste, até o final do segundo período letivo de 2003;

- II - aprovar que, a partir desta data até o final do segundo período letivo de 2003, o prazo deverá ser discutido pelo segmento discente, juntamente com a bancada estudantil.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VEIGA
Presidente